PROJETO DE LEI N.º 042 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAJOR VIEIRA, CONFORME ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.062/2011 PARA TRN INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Major Vieira autorizado a título de incentivo econômico, realizar o pagamento do aluguel da área de 572m² (quinhentos e setenta e dois metros quadrados) de um barracão, de propriedade do Sr. Narciso Woichikosky, imóvel este matriculado sob o n.º 3.092 no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Canoinhas, localizado na estrada de acesso ao município de Major Vieira.

Parágrafo único – O incentivo previsto neste artigo está amparado pelo art. 43 da Lei Municipal n.º 2.062 de 06 de junho de 2011.

Art. 2º - O prazo de locação do imóvel é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - O valor do aluguel é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Parágrafo único – Os encargos como pagamento de água, luz e telefone serão por conta da empresa beneficiária.

Art. 4º - Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para os Exercícios de 2011 e 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Major Vieira (SC), 20 de junho de 2011.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal